



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191436, de 02 de outubro de 2019, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1602.04.122.014.2.809.0006.339039.0300.100	9.822,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0006.449040.0400.100	23.425,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339039.0340.129	2.403,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.339039.0307.184	251.980,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.339047.0307.184	300.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1602.04.122.014.2.809.0001.339039.0300.100	9.822,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0002.449040.0400.100	23.425,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0006.339039.0340.129	2.403,00



2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339039.0307.184	251.980,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339047.0307.184	300.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2019.

Jean Mattos Duarte  
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,  
Orçamento e Gestão